

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, procurando estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, solicita àqueles que obtiveram o edital por meio do site oficial e tenham interesse na participação do certame, que forneçam as informações abaixo e enviem para o Setor de Compras e Licitação, através do e-mail: licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime o CIS-URG OESTE da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à página: <http://cisurg.oeste.mg.gov.br> para verificação a eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo de licitação.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ **UF:** _____

E-MAIL: _____

CELULAR 1: (____) _____ **FONE 2:** (____) _____ **FONE 3:** (____) _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

_____, _____ de _____ de 2020

ASSINATURA: _____

Nome:
RG/CPF:

“CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE AMBULÂNCIAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**. Em conformidade com a Requisição de Compras/Serviços nº. 006/2020, emitida pela Gerência Administrativa, Processo sob Nº 004/2020. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

IMPORTANTE:

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na Sala de Reuniões do CIS-URG OESTE, localizada na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP - 35.500-049.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

Das **08h30min** às **09h00min**, do dia **16/06/2020**, na Sala de Reuniões do CIS-URG OESTE.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia **16/06/2020** após o **CREDENCIAMENTO**.

ÍNÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES:

Dia **16/06/2020**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

Serão disponibilizados no site **www.cisurg.oeste.mg.gov.br** no item Editais e Licitações, todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I. Descrição detalhada do Objeto – Termo de Referência
- II. Aspectos Gerais da Licitação
- III. Modelo de Declaração “Que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação”
- IV. Modelo de Procuração
- V. Modelo da Carta Proposta de Preços
- VI. Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP
- VII. Relação dos Documentos de Habilitação

- VIII. Modelo de Declaração "Não Possui Profissionais Menores de 18 anos"
- IX. Modelo de Declaração de Idoneidade
- X. Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
- XI. Minuta do Contrato

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa do ramo de negócio que atenda aos itens listados no Temo de Referência.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Setor de Compras e Licitações do CIS-URG OESTE, sito à Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP - 35.500-049, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Município e Distrito Federal (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- II. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- III. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- IV. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- V. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- VI. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- VII. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- VIII. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

IX. Empresas cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentará ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, com envelope identificado "CREDENCIAMENTO", contendo:

a. A carteira de identidade ou outro instrumento equivalente original e cópia

b. Os documentos de Credenciamento:

b.1. Declaração conforme modelo do **Anexo IV**, com firma reconhecida em cartório, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa representada **ou**;

b.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços, declarar a intenção de interpor recursos e praticar todos os atos pertinentes a licitações em nome da empresa representada.

▪ A procuração deverá vir acompanhada de:

▪ **Registro Comercial**; (no caso de empresa individual) **ou**;

▪ **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado; (para sociedades em geral) **ou**;

▪ **Ato constitutivo** e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício; (no caso de sociedade civil) **ou**;

▪ Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

c) No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III**. (Art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).

3.2. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os **originais** ou **cópias autenticadas**. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.3. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante

durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preços e/ou Documentação de Habilitação, relativos a este Pregão.

3.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo administrativo.

3.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.8. Na hipótese da ausência da "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO" – (Anexo III) no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

4.1.2. Envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**

O envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste Edital e identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

EMPRESA: _____ CNPJ: _____
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2020
ENVELOPE N.º 1
PROPOSTA DE PREÇO
ABERTURA DO ENVELOPE: ____/____/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE AMBULÂNCIAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192
A/C Sr. Pregoeiro do CIS-URG OESTE

4.1.3. Envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O envelope n.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deverá conter a documentação exigida no **Anexo VII** e identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2020

ENVELOPE N.º 2

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE: ____/____/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE
AMBULÂNCIAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**

A/C Sr. Pregoeiro do CIS-URG OESTE

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II. Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- III. Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por item;
- VI. Adjudicação da proposta de menor preço por item;
- VII. Elaboração de ata;
- VIII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação;
- XI. Demais atribuições inerentes ao Pregoeiro.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o **CIS-URG OESTE**.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da melhor oferta por item (de menor preço por item) e os autores das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro;

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

III - Em caso de micro e pequenas empresas a seleção da melhor oferta por item (de menor preço por item) e os autores das ofertas com preço até 5% (cinco por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro; conforme estabelecido no §2º do artigo 44 da Lei nº123/2006;

7.3. O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, no caso de propostas postadas no mesmo valor, e, ao final da sessão, se permanecerem empatadas, será realizado na mesma sessão o desempate através de sorteio.

7.4. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas.

7.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões do CIS-URG OESTE para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

9.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitação, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço por item.

9.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. São requisitos da Proposta de Preços:

Ser preenchida, preferencialmente, através do **Anexo V** do presente, digitado ou datilografado em língua portuguesa salvo quando expressões técnicas de uso corrente, com clareza; sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou borrões; em papel contendo o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ/MF, endereço completo, número de telefone, fax, email de seu escritório, contendo a razão social da proponente e a referência a esta licitação, e deverá conter:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes
- b) Conter identificação do licitante: (Razão Social)
- c) Condições de pagamento: de acordo com o previsto no item 12 do edital
- d) Prazo de entrega: de acordo com o previsto no item 11 do edital
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente

f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em Real, o não atendimento ao solicitado acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do(s) item(ns) cotado(s), na forma do Art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.2. A Proposta deverá ser apresentada contendo preços dos itens.

10.3. A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal modelo (**Anexo VI**), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.5. Na proposta final, a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao valor proposto.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informação(ões) insuficiente(s) que não permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

10.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

10.6.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão este último.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DA APÓLICE, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E RESPONSABILIDADES.

11.1 O serviço de seguro automotivo em atendimento a frota de ambulâncias do CIS-URG OESTE, prestado por seguradora regularmente inscrita na SUSEP, será executado a partir da emissão da apólice, que será emitida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da formalização do contrato e terá validade 12 (doze) meses, devendo constar em contrato e apólice o dia, mês, ano e horário de início de cobertura e o dia, mês, ano e horário do final de cobertura.

11.2. Os respectivos documentos fiscais, deverão ser entregues no seguinte endereço:

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP - 35.500-049 - Telefone: (37) 3690 – 3239 ou 3690 3240

Obs.: Caso necessite proceder à entrega de algum material em complemento ao adquirido as despesas de entrega correrá por conta da empresa vencedora.

11.3. O objeto poderá ser recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e seus anexos.

11.4. A empresa vencedora do certame é responsável pelos danos causados ao **CIS-URG OESTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto dessa licitação não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. O **CIS-URG OESTE** reserva-se o direito de proceder à análise junto à empresa vencedora do certame caso fiquem contatadas irregularidades em relação à entrega do objeto ou não enquadrar nas exigências mínimas, resultará rejeição do mesmo.

11.7. Constatando que o objeto não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o **CIS-URG OESTE**, expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.9. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a entrega do objeto, o **CIS-URG OESTE** dará ciência à Assessoria Jurídica, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do valor ajustado pelo serviço contratado será efetuado em **6 (seis) parcelas fixas, por divisão do total do seguro por 6 (seis), sem acréscimos de nenhuma espécie**, sendo a **primeira parcela** paga no prazo de até **14 (quatorze) dias** após o envio da Autorização de Fornecimento emitido pelo CIS-URG OESTE e **recebimento do Documento Fiscal ou Boleto ou Código Identificado para Pagamento Bancário** em conformidade com a proposta ajustada que será apresentada pela empresa vencedora, e, as demais parcelas, a cada 30 (trinta) dias, a contar do pagamento da primeira parcela, parcelas sem majoração.

12.1.2. O representante do CONTRATANTE especialmente designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e para atestar os documentos fiscais será o funcionário designado em momento oportuno pelo Secretário Executivo do CI-URG OESTE.

12.2. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, da empresa vencedora ou por boleto ou por Código Identificado para Pagamento Bancário.

12.3. O preço proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais, transporte, alimentação e todos os demais itens e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada para a perfeita execução do objeto.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital.

13.2. Poderão ser desclassificadas as propostas que sejam considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada Item, bem como na coluna referente ao valor máximo unitário (Anexo I).

14. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

14.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

14.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e alterações e, responsabilidade civil e criminal:

15.1.1. O atraso injustificado na entrega e/ou execução do objeto implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência a Contratante de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.1.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2. A aplicação de multa, a ser determinada pela Contratante, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

15.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não assinarem o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Contratante pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8.666/93 e, alterações.

16. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o **CIS-URG OESTE** firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando o recebimento do objeto desta licitação nos termos da minuta do contrato, Anexo XI, que integra este edital;

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Coordenação de Compras e Licitação do **CIS-URG OESTE**, localizada na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP:35.500-049. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **CIS-URG OESTE**;

16.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 15. Sanções, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. No interesse do **CIS-URG OESTE**, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e, alterações.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O **CIS-URG OESTE** poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O **CIS-URG OESTE** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente vencedor aceita, desde já, acréscimo ou supressões nos valores contratados até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. Nos eventuais fornecimentos de itens, componentes ou conjuntos já utilizados, será acertada previamente e formalmente, de comum acordo com as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

18.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no mural do **CIS-URG OESTE** e ainda disponíveis no site www.cisurg.oeste.mg.gov.br, no item editais e licitações, compete ao licitante e/ou empresa vencedora acessar o site para obter as informações.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18.11. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.12. Quaisquer consultas, informação ou esclarecimento deverão ser solicitados por escrito, preferencialmente, na Coordenação de Compras e Licitação do CIS-URG OESTE, sito Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP - 35.500-049 no horário de expediente das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m ou por e-mail informando:

< **** nº da licitação ** assunto**** >

E-mail: licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br ; compras@cisurg.oeste.mg.gov.br

Telefone de contato: 37 3690-3239 ou 37 3690-3240.

18.13. Informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionário do CIS-URG OESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc. por parte dos licitantes.

18.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Divinópolis/MG.

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2020.

José Marcio Zanardi
Secretário Executivo
CIS-URG OESTE

Julio Takashi Yamacuti
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O **OBJETO** do Pregão é **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE AMBULÂNCIAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**, sendo que as quantidades, descrições e especificações dos veículos a serem segurados estão detalhadas no Quadro I, II, III, IV e V.
2. As licitantes deverão apresentar no dia do certame junto com sua proposta o que for solicitado nas descrições e especificações dos itens.
3. A especificação da cobertura do seguro deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, **sem as quais as propostas poderão ser desclassificadas**. As empresas que simplesmente informarem na descrição "conforme edital" ou expressão assemelhada terão suas propostas desclassificadas.
4. A eventual recusa em apresentar a documentação exigida e, quando apresentada, forem divergentes da proposta apresentada ou o não atendimento das especificações técnicas poderá **implicar na desclassificação da empresa**, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas mais severas que o caso comporte tudo na forma da lei.
5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se os licitantes desatenderem às exigências para a sua habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Concluída a fase de lances dentro das condicionantes acima exigidas, os participantes vencedores de itens deverão apresentar **uma nova proposta de preços realinhada com os lances ofertados** em um prazo máximo de 24 horas, contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, os valores unitários individualizados e o valor total. A nova proposta deverá ser encaminhada ao consórcio no endereço constante no preâmbulo, ou por e-mail para compras@cisurg.oeste.mg.gov.br não sendo eventual atraso no seu envio motivo para desobrigar a entrega dos materiais.
6. A empresa vencedora se obriga a fornecer o serviço de seguro **de acordo com a especificação e em quantidade constante no edital e de sua proposta**, sob pena da imposição de sanções legais.
7. O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente ao consórcio, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento do serviço no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, a ser aprovada pelo CIS-URG OESTE.
8. A entrega das apólices e consequente início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de conforme item 11 do Edital.
9. O serviço de seguro automotivo em atendimento a frota do CIS-URG OESTE, prestado por seguradora regularmente inscrita na SUSEP, será executado a partir da emissão da apólice que deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da formalização do contrato e terá validade 12 (doze) meses, devendo constar em contrato e apólice o dia, mês, ano e horário de início de cobertura e o dia, mês, ano e horário do final de cobertura.
10. Em sendo rejeitado o serviço, o fornecedor deverá adequá-lo no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da solicitação formal do CIS-URG OESTE.

11. Em nenhuma hipótese a contratada poderá suspender ou cancelar o seguro da frota antes de notificação formal ao CIS-URG OESTE com prazo não inferior a 30 dias de antecedência, tendo em vista que o seguro da frota de ambulância é essencial ao funcionamento do SAMU 192.
12. Detalhamento do Objeto, Quadros com Dados, Coberturas, Valores contida no processo e demais especificações:

QUADRO I – Dados do segurado

Dados do Segurado
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE -> Responsável pela Gestão do SAMU 192 na Região Ampliado Oeste de Minas Gerais
Tipo Pessoa: PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 20.059.618/0001-34
Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
Tipo de Segmento: NEGÓCIO PÚBLICO

QUADRO II – Dados do item

Dados do Item
Veículo: Conforme Quadros III, IV e V abaixo
Ano Fabricação/Ano Modelo: Conforme quadros abaixo
Categoria Tarifária: AMBULÂNCIAS
Uso: Ambulância
Categoria Localização: OESTE DE MINAS, CENTRAL MINEIRA E SUDOESTE DE MINAS
Placa: Conforme Quadros IV e V abaixo Chassi: Conforme Quadros IV e V abaixo
Blindagem: Não Nível de Blindagem: -
Obrigatório Rastreador: Não – Possuir Sistema Integrado de Regulação e Comunicação Híbrida (sistema com GPS e posicionamento das Ambulâncias em tempo real – Fornecido pela empresa VELP CNPJ 05.127.711/0001-45). Os veículos são estacionados em garagens cobertas. Terão presentes, no local quando estacionados, do condutor socorrista, durante 24 horas por dia.
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO Classe do Bonus: 0
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
Renavam: Conforme Quadros IV e V abaixo
Tabela de Referência: FIPE Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro
Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: SIM
<i>Possuir Sistema Integrado de Regulação e Comunicação Híbrida (sistema com GPS e posicionamento das Ambulâncias em tempo real – Fornecido pela empresa VELP CNPJ 05.127.711/0001-45). Os veículos são</i>

estacionados em garagens cobertas. Terão presentes, no local quando estacionados, do condutor socorrista, durante 24 horas por dia.

QUADRO III - Coberturas e Valores de Indenização

Valor Total do Seguro da Frota de Ambulâncias	R\$ 95.125,80
8 Ambulâncias Tipo USA, descrição conforme Quadro IV e Quadro V	
Cobertura por Ambulância Compreensiva	Limites Máximos de Indenização R\$
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100 % Fator de Ajuste
RCFV - Danos Materiais	100.000,00
RCFV - Danos Corporais	100.000,00
RCFV – Danos Morais	20.000,00
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo Conf. Cond. Gerais	0,00
APO- Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00
APO - Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00
Vidros	Contratada
Extensão de Reboque Ilimitado	Contratada
Equipamentos para cada ambulância	141.298,69
PRÊMIO (PREÇO) LÍQUIDO TOTAL	
FRANQUIAS	
Descrição	Tipo
CASCO	REDUZIDA
Equipamentos	-
Assistência 24H: Especial PN Proteção a Vidros, VD, Ret, Far e La Para Brisa, Vidros Trazeiros, Retrovisores e Faróis, Lanternas	
Para-Brisa / Traseiro	-
Retrovisores	-
Lanternas	-
Faróis	-
Para-Choque	-
Reparo de arranhões 1ª	-
Reparo de arranhões 2ª	-
29 Ambulâncias Tipo USB, descrição conforme Quadro IV e Quadro V	
Cobertura por Ambulância Compreensiva	Limites Máximos de Indenização R\$
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100 % Fator de Ajuste
RCFV - Danos Materiais	100.000,00
RCFV - Danos Corporais	100.000,00
RCFV – Danos Morais	20.000,00
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo Conf. Cond. Gerais	0,00
APO- Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00
APO - Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00

Vidros	Contratada
Extensão de Reboque Ilimitado	Contratada
Equipamentos	19.288,75
PRÊMIO (PREÇO) LÍQUIDO TOTAL	
FRANQUIAS	
Descrição	Tipo
CASCO	REDUZIDA
Equipamentos	-
Assistência 24H: Especial PN Proteção a Vidros, VD, Ret, Far e La Para Brisa, Vidros Trazeiros, Retrovisores e Faróis, Lanternas	
Para-Brisa / Traseiro	-
Retrovisores	-
Lanternas	-
Faróis	-
Para-Choque	-
Reparo de arranhões 1ª	-
Reparo de arranhões 2ª	-

QUADRO IV – Dados dos Veículos Ambulância USA

Item	Descrição	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Renavan	Combustível	Valor do veículo	Estado Conservação
1	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016 /2017	PYI-5889	93ZK42C01H8468485	109424709	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
2	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-6007	93ZK42C01H8469023	1088572364	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
3	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-5985	93ZK42C01H8468989	1090418644	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
4	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-5971	93ZK42C01H8469006	1090428267	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
5	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-5992	93ZK42C01H8469146	1090425977	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
6	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-6001	93ZK42C01H8469105	1090429581	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
7	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-6014	93ZK42C01H8469079	1090422617	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
8	RENAULT MASTER	2016/2017	PYG-3625	93YVE347CHJ307041	1093130064	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
<p>AMBULÂNCIA USA (Unidade de Suporte Avançado)</p> <p>Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.</p> <p>Equipamentos na ambulância tipo USA: Aspirador de secreção, Bomba de infusão, Detector Fetal, Desfibrilador, Oxímetro, Ultrassom portátil, Ventilador pulmonar, Incubadora neonatal, Monitor multiparâmetro</p> <p>PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 do Ministério da Saúde</p>								

QUADRO V – Dados dos Veículos Ambulância USB

Item	Descrição	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Renavan	Combustível	Valor do Veículo	Estado Conservação
1	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-6861	93W245G3RG2158938	1108640203	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
2	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7251	93W245G3RG2158939	1108640580	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
3	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7288	93W245G3RG2158940	1108640734	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
4	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7291	93W245G3RG2158941	1108640890	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
5	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7283	93W245G3RG2158942	1108641080	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
6	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7748	93W245G3RG2158971	1108641285	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
7	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7257	93W245G3RG2158972	1108641536	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
8	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7289	93W245G3RG2158978	1108641650	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
9	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYY-8510	93W245G3RG2158979	1108641811	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom

10	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7751	93W245G3RG2159001	1108642044	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
11	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-6934	93W245G3RG2159006	1108642664	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
12	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7263	93W245G3RG2159011	1108642800	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
13	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7766	93W245G3RG2159016	1108643245	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
14	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7297	93W245G3RG2159115	1108643474	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
15	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7772	93W245G3RG2159116	1108643636	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
16	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7776	93W245G3RG2159147	1108643750	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
17	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7282	93W245G3RG2159153	1108643857	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
18	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7293	93W245G3RG2159155	1108643946	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
19	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7284	93W245G3RG2159156	1108543712	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
20	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7273	93W245G3RG2159157	1108644314	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
21	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7762	93W245G3RG2159158	1108644438	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
22	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7268	93W245G3RG2159174	1108644829	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
23	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7292	93W245G3RG2159175	1108644934	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
24	RENAULT MASTER	2012/2013	OPD-7956	93YADC1H6DJ274510	500637903	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
25	FIAT DUCATO	2010/2011	HLF-5753	93W245G34B2055305	316568694	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
26	FIAT DUCATO	2016/2016	QOH-3252	93W245G3RG2159135	1151619644	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
27	MERCEDES 415 SPRINTER	2019/2019	QUS-9201	8AC906633KE172521	1204996161	Diesel	100 % Tabela FIPE	Novo
28	MERCEDES 415 SPRINTER	2019/2019	QUQ-7612	8AC906633KE173710	1203760849	Diesel	100 % Tabela FIPE	Novo
29	MERCEDES 415 SPRINTER	2019/2019	QWV-2263	8AC906633KE175312	1211092485	Diesel	100 % Tabela FIPE	Novo

AMBULÂNCIA USB (Unidade de Suporte Básico)

Veículo destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

Equipamentos na ambulância tipo USB: Aspirador de secreção, Desfibrilador com monitor multiparâmetro, Detector Fetal, Oxímetro

PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 do Ministério da Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE AMBULÂNCIAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**, sendo que as quantidades, descrições e especificações do seguro estão detalhadas no ANEXO I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001	00.02.00	GESTÃO DO SAMU

3. DOS PRAZOS

3.1 O prazo de entrega do objeto é de acordo com o item 11 do Edital.

4. DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O VALOR MÁXIMO desta licitação é de R\$ R\$ 95.125,80 (noventa e cinco mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

4.2. A forma de pagamento se dará acordo com o item 12 do Edital.

5.FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO III
Modelo

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº ____/2020

_____ (razão social da empresa) _____ com sede na (endereço completo – Rua/Av, Nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº ____/2020** do CIS-URG OESTE. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local e data

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO IV

Modelo
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua/Av. _____, n.º _____, [*bairro*], [*cidade/estado*], devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por _____ Sr. _____, [*nacionalidade*], [*estado civil*], [*profissão*], residente e domiciliado na Rua/Av. _____, n.º _____, [*bairro*], [*cidade/estado*], nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, [*nacionalidade*], [*estado civil*], [*profissão*], portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, n.º _____, [*bairro*], [*cidade/estado*], a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º ____/2020, instaurado pelo **CIS-URG OESTE**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

<Local e data>

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório, conforme exigido no edital

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO V

Modelo

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ CNPJ/MF:
_____, Inscrição Estadual: _____ situado à Rua/Av.
_____, Nº _____ Bairro: _____ na cidade de
_____ Estado _____ Telefone: (____) _____ E-Mail: _____

propõe ao CIS-URG OESTE o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº ____/2020, conforme segue:

Considera-se como proposta o valor total de R\$ _ (*** valor por extenso ***), referente às 37 (trinta e sete) ambulâncias.

1. Quadro de preços

Dados do Segurado

Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE -> Responsável pela Gestão do SAMU 192 na Região Ampliado Oeste de Minas Gerais

Tipo Pessoa: PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 20.059.618/0001-34

Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: NEGÓCIO PÚBLICO

Dados do Item

Veículo: Conforme abaixo (incluir dados dos veículos)

Ano Fabricação/Ano Modelo: Conforme quadros abaixo (incluir dados dos veículos)

Categoria Tarifária: AMBULÂNCIAS

Uso: Ambulância

Categoria Localização: OESTE DE MINAS, CENTRAL MINEIRA E SUDOESTE DE MINAS (anotar equivalência se diferente)

Placa: Conforme abaixo (incluir dados dos veículos)

Blindagem: Não Nível de Blindagem: -

Obrigatório Rastreador: Não – Possuir Sistema Integrado de Regulação e Comunicação Híbrida (sistema com GPS e posicionamento das Ambulâncias em tempo real – Fornecido pela empresa VELP CNPJ 05.127.711/0001-45). Os veículos são estacionados em garagens cobertas. Terão presentes, no local quando estacionados, do condutor socorrista, durante 24 horas por dia.

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO Classe do Bonus: 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam: Conforme abaixo (incluir dados dos veículos)

Tabela de Referência: FIPE **Tabela Substitutiva:** Molicar - Revista do Carro

Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não

O veículo segurado possui dispositivo antifurto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: SIM
Possuir Sistema Integrado de Regulação e Comunicação Híbrida (sistema com GPS e posicionamento das Ambulâncias em tempo real – Fornecido pela empresa VELP CNPJ 05.127.711/0001-45). Os veículos são estacionados em garagens cobertas. Terão presentes, no local quando estacionados, do condutor socorrista, durante 24 horas por dia.

Coberturas e Valores de Indenização		
Valor Total do Seguro Proposto	R\$	
<i>(valor por extenso)</i>		
8 Ambulâncias Tipo USA, descrição conforme quadros abaixo (incluir dados dos veículos)		
Cobertura por Ambulância Compreensiva	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (Preço) Líquido Por Unidade R\$
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100 % Fator de Ajuste	
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	
RCFV - Danos Corporais	100.000,00	
RCFV – Danos Morais	20.000,00	
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo Conf. Cond. Gerais	0,00	
APO- Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00	
APO - Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00	
Vidros	Contratada	
Extensão de Reboque Ilimitado	Contratada	
Equipamentos		
PRÊMIO (PREÇO) LÍQUIDO TOTAL		
FRANQUIAS		
Descrição	Tipo	
CASCO	REDUZIDA	
Equipamentos	-	
Assistência 24H: Especial PN Proteção a Vidros, VD, Ret, Far e La Para Brisa, Vidros Traseiros, Retrovisores e Faróis, Lanternas		
Para-Brisa / Traseiro	-	
Retrovisores	-	
Lanternas	-	
Faróis	-	
Para-Choque	-	
Reparo de arranhões 1ª	-	
Reparo de arranhões 2ª	-	
29 Ambulâncias Tipo USB, descrição conforme quadros abaixo (incluir dados dos veículos)		
Cobertura por Ambulância Compreensiva	Limites Máximos de Indenização R\$	

Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100 % Fator de Ajuste
RCFV - Danos Materiais	100.000,00
RCFV - Danos Corporais	100.000,00
RCFV – Danos Morais	20.000,00
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo Conf. Cond. Gerais	0,00
APO- Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00
APO - Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00
Vidros	Contratada
Extensão de Reboque Ilimitado	Contratada
Equipamentos	
PRÊMIO (PREÇO) LÍQUIDO TOTAL	
FRANQUIAS	
Descrição	Tipo
CASCO	REDUZIDA
Equipamentos	-
Assistência 24H: Especial PN Proteção a Vidros, VD, Ret, Far e La Para Brisa, Vidros Trazeiros, Retrovisores e Faróis, Lanternas	
Para-Brisa / Traseiro	-
Retrovisores	-
Lanternas	-
Faróis	-
Para-Choque	-
Reparo de arranhões 1ª	-
Reparo de arranhões 2ª	-

Quadro de dados dos Veículos Ambulâncias USA

Item	Descrição	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Renavan	Combustível	Valor do veículo	Estado Conservação
1	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016 /2017	PYI-5889	93ZK42C01H8468485	109424709	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
2	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-6007	93ZK42C01H8469023	1088572364	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
3	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-5985	93ZK42C01H8468989	1090418644	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
4	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-5971	93ZK42C01H8469006	1090428267	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
5	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-5992	93ZK42C01H8469146	1090425977	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
6	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-6001	93ZK42C01H8469105	1090429581	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
7	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-6014	93ZK42C01H8469079	1090422617	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
8	RENAULT MASTER	2016/2017	PYG-3625	93YVE347CHJ307041	1093130064	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
<p>AMBULÂNCIA USA (Unidade de Suporte Avançado) Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.</p> <p>Equipamentos na ambulância tipo USA: Aspirador de secreção, Bomba de infusão, Detector Fetal, Desfibrilador, Oxímetro, Ultrassom portátil, Ventilador pulmonar, Incubadora neonatal, Monitor multiparâmetro</p> <p>PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 do Ministério da Saúde</p>								

Quadro de dados dos Veículos Ambulâncias USB

Item	Descrição	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Renavan	Combustível	Valor do Veículo	Estado Conservação
1	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-6861	93W245G3RG2158938	1108640203	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
2	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7251	93W245G3RG2158939	1108640580	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
3	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7288	93W245G3RG2158940	1108640734	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
4	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7291	93W245G3RG2158941	1108640890	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
5	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7283	93W245G3RG2158942	1108641080	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
6	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7748	93W245G3RG2158971	1108641285	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
7	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7257	93W245G3RG2158972	1108641536	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
8	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7289	93W245G3RG2158978	1108641650	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom

9	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYY-8510	93W245G3RG2158979	1108641811	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
10	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7751	93W245G3RG2159001	1108642044	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
11	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-6934	93W245G3RG2159006	1108642664	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
12	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7263	93W245G3RG2159011	1108642800	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
13	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7766	93W245G3RG2159016	1108643245	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
14	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7297	93W245G3RG2159115	1108643474	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
15	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7772	93W245G3RG2159116	1108643636	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
16	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7776	93W245G3RG2159147	1108643750	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
17	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7282	93W245G3RG2159153	1108643857	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
18	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7293	93W245G3RG2159155	1108643946	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
19	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7284	93W245G3RG2159156	1108543712	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
20	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7273	93W245G3RG2159157	1108644314	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
21	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7762	93W245G3RG2159158	1108644438	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
22	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7268	93W245G3RG2159174	1108644829	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
23	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7292	93W245G3RG2159175	1108644934	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
24	RENAULT MASTER	2012/2013	OPD-7956	93YADC1H6DJ274510	500637903	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
25	FIAT DUCATO	2010/2011	HLF-5753	93W245G34B2055305	316568694	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
26	FIAT DUCATO	2016/2016	QOH-3252	93W245G3RG2159135	1151619644	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
27	MERCEDES 415 SPRINTER	2019/2019	QUS-9201	8AC906633KE172521	1204996161	Diesel	100 % Tabela FIPE	Novo
28	MERCEDES 415 SPRINTER	2019/2019	QUQ-7612	8AC906633KE173710	1203760849	Diesel	100 % Tabela FIPE	Novo
29	MERCEDES 415 SPRINTER	2019/2019	QWV-2263	8AC906633KE175312	1211092485	Diesel	100 % Tabela FIPE	Novo
AMBULÂNCIA USB (Unidade de Suporte Básico)								
Veículo destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.								
Equipamentos na ambulância tipo USB: Aspirador de secreção, Desfibrilador com monitor multiparâmetro, Detector Fetal, Oxímetro								
PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 do Ministério da Saúde								

2. Condições de pagamento _____ (em conformidade item 12 do edital).
3. O prazo de vigência do seguro é _____ (em conformidade item 11 do edital).
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal:

Sr. _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

CPF n.º: _____ - _____

Carteira de Identidade n.º _____ - <__ órgão emissor __>

Residência: Rua/Av. _____ Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____,

Cidade: _____ / _____ (UF).

Em _____ de _____ de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO VI

Modelo

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social da empresa), registrada CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ----- /2020, instaurado pela CIS-URG OESTE, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO VII
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

1.1.2. Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado;

1.1.3. No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo, desde que sejam as cópias autenticadas. Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

1.2.1. Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias;

1.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante;

1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos de acordo com o modelo Anexo X. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;

1.3.2. Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VIII deste Edital;

1.3.3. Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo IX. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.4.3. Serão considerados, "na forma da lei", o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em Jornal; ou
- c. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

1.4.4. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1. Documentos da Seguradora:

- a) Certidão emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, comprovando sua regularidade de situação perante aquele órgão oficial;
- b) No mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Seguradora tenha executado serviços idênticos ou equivalentes com o objeto da presente licitação.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2. Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

2.3. A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.5. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através do Contrato Social.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020**

ANEXO VIII

Modelo

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18 ANOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º ____/2020, instaurado pelo CIS-URG OESTE, que a empresainscrita no CNPJ sob o nº....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO IX

Modelo

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____, instaurado pelo **CIS-URG OESTE**, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO X

Modelo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2020), instaurado pelo CIS-URG OESTE.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº , sediada (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que a até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Nome e número da Carteira de Identidade do Declarante

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 004/2020**

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

**PROCESSO Nº 0XX/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2020**

**CONTRATO Nº 0XX/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS
SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG
OESTE E A PESSOA JURÍDICA
_____ – PARA FORNECIMENTO
DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE
AMBULÂNCIAS DO CIS-URG OESTE**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIR-URG OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 20.059.618/0001-34, com endereço a Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP - 35.500- 049, representado por seu < cargo ou função > Sr. _____, < nacionalidade >, < estado civil >, portador do CPF nº _____.____.____-__ RG nº _____ SSP/XX, residente e domiciliado na _____ nº ____, < complemento >, CEP: _____-____ na cidade de _____/____, e a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a _____ nome completo da empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____/____-____ com endereço a _____ na cidade de _____- ____ - CEP _____-____, neste ato representada pelo Sr. _____, **** nacionalidade ****, **** estado civil ****, portador do CPF nº _____.____.____-__ RG nº _____ SSP/XX, residente e domiciliado na _____ nº ____, complemento, CEP: _____-____ na cidade de _____/____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a **“CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE AMBULÂNCIAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”**, conforme especificado abaixo:

Dados do Segurado

Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE -> Responsável pela Gestão do SAMU 192 na Região Ampliada Oeste de Minas Gerais

Tipo Pessoa: PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 20.059.618/0001-34

Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: NEGÓCIO PUBLICO

Dados do Item

Veículo: Conforme quadros abaixo

Ano Fabricação/Ano Modelo: Conforme quadros abaixo

Categoria Tarifária: AMBULÂNCIAS

Uso: Ambulância

Categoria Localização: OESTE DE MINAS, CENTRAL MINEIRA E SUDOESTE DE MINAS (*anotar equivalência se diferente*)

Placa: Conforme quadros abaixo

Blindagem: Não Nível de Blindagem: -

Obrigatório Rastreador: Não – Possuir Sistema Integrado de Regulação e Comunicação Híbrida (sistema com GPS e posicionamento das Ambulâncias em tempo real – Fornecido pela empresa VELP CNPJ 05.127.711/0001-45). Os veículos são estacionados em garagens cobertas. Terão presentes, no local quando estacionados, do condutor socorrista, durante 24 horas por dia.

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO Classe do Bonus: 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam: Conforme quadros abaixo)

Tabela de Referência: FIPE **Tabela Substitutiva:** Molicar - Revista do Carro

Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: SIM Possuir Sistema Integrado de Regulação e Comunicação Híbrida (sistema com GPS e posicionamento das Ambulâncias em tempo real – Fornecido pela empresa VELP CNPJ 05.127.711/0001-45). Os veículos são estacionados em garagens cobertas. Terão presentes, no local quando estacionados, do condutor socorrista, durante 24 horas por dia.

Coberturas e Valores de Indenização

8 Ambulâncias Tipo USA, descrição conforme quadros abaixo

Cobertura por Ambulância Compreensiva	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (Preço) Líquido Por Unidade R\$
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100 % Fator de Ajuste	
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	

RCFV - Danos Corporais	100.000,00	
RCFV – Danos Morais	20.000,00	
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo Conf. Cond. Gerais	0,00	
APO- Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00	
APO - Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00	
Vidros	Contratada	
Extensão de Reboque Ilimitado	Contratada	
Equipamentos		
PRÊMIO (PREÇO) LÍQUIDO TOTAL		
FRANQUIAS		
Descrição	Tipo	
CASCO	REDUZIDA	
Equipamentos	-	
Assistência 24H: Especial PN Proteção a Vidros, VD, Ret, Far e La Para Brisa, Vidros Trazeiros, Retrovisores e Faróis, Lanternas		
Para-Brisa / Traseiro	-	
Retrovisores	-	
Lanternas	-	
Faróis	-	
Para-Choque	-	
Reparo de arranhões 1ª	-	
Reparo de arranhões 2ª	-	
29 Ambulâncias Tipo USB, descrição conforme quadros abaixo		
Cobertura por Ambulância Compreensiva	Limites Máximos de Indenização R\$	
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100 % Fator de Ajuste	
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	
RCFV - Danos Corporais	100.000,00	
RCFV – Danos Morais	20.000,00	
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo Conf. Cond. Gerais	0,00	
APO- Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00	
APO - Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00	
Vidros	Contratada	
Extensão de Reboque Ilimitado	Contratada	
Equipamentos	19.288,75	
PRÊMIO (PREÇO) LÍQUIDO TOTAL		
FRANQUIAS		
Descrição	Tipo	
CASCO	REDUZIDA	
Equipamentos	-	
Assistência 24H: Especial PN Proteção a Vidros, VD, Ret, Far e La Para Brisa, Vidros Trazeiros, Retrovisores e Faróis, Lanternas		

Para-Brisa / Traseiro	-
Retrovisores	-
Lanternas	-
Faróis	-
Para-Choque	-
Reparo de arranhões 1ª	-
Reparo de arranhões 2ª	-

Quadro de dados dos Veículos Ambulâncias USA

Item	Descrição	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Renavan	Combustível	Valor do veículo	Estado Conservação
1	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016 /2017	PYI-5889	93ZK42C01H8468485	109424709	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
2	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-6007	93ZK42C01H8469023	1088572364	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
3	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-5985	93ZK42C01H8468989	1090418644	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
4	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-5971	93ZK42C01H8469006	1090428267	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
5	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-5992	93ZK42C01H8469146	1090425977	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
6	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-6001	93ZK42C01H8469105	1090429581	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
7	IVECO DAILY 45S17 GRANFURGONE	2016/2017	PYI-6014	93ZK42C01H8469079	1090422617	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
8	RENAULT MASTER	2016/2017	PYG-3625	93YVE347CHJ307041	1093130064	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom

AMBULÂNCIA USA (Unidade de Suporte Avançado)

Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

Equipamentos na ambulância tipo USA: Aspirador de secreção, Bomba de infusão, Detector Fetal, Desfibrilador, Oxímetro, Ultrassom portátil, Ventilador pulmonar, Incubadora neonatal, Monitor multiparâmetro

PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 do Ministério da Saúde

Quadro de dados dos Veículos Ambulâncias USB

Item	Descrição	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Renavan	Combustível	Valor do Veículo	Estado Conservação
1	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-6861	93W245G3RG2158938	1108640203	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
2	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7251	93W245G3RG2158939	1108640580	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
3	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7288	93W245G3RG2158940	1108640734	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
4	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7291	93W245G3RG2158941	1108640890	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
5	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7283	93W245G3RG2158942	1108641080	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
6	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7748	93W245G3RG2158971	1108641285	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
7	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7257	93W245G3RG2158972	1108641536	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
8	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7289	93W245G3RG2158978	1108641650	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom

9	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYY-8510	93W245G3RG2158979	1108641811	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
10	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7751	93W245G3RG2159001	1108642044	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
11	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-6934	93W245G3RG2159006	1108642664	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
12	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7263	93W245G3RG2159011	1108642800	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
13	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7766	93W245G3RG2159016	1108643245	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
14	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7297	93W245G3RG2159115	1108643474	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
15	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7772	93W245G3RG2159116	1108643636	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
16	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7776	93W245G3RG2159147	1108643750	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
17	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7282	93W245G3RG2159153	1108643857	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
18	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7293	93W245G3RG2159155	1108643946	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
19	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7284	93W245G3RG2159156	1108543712	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
20	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7273	93W245G3RG2159157	1108644314	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
21	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7762	93W245G3RG2159158	1108644438	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
22	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7268	93W245G3RG2159174	1108644829	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
23	FIAT DUCATO MAXICARGO	2016/2016	PYZ-7292	93W245G3RG2159175	1108644934	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
24	RENAULT MASTER	2012/2013	OPD-7956	93YADC1H6DJ274510	500637903	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
25	FIAT DUCATO	2010/2011	HLF-5753	93W245G34B2055305	316568694	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
26	FIAT DUCATO	2016/2016	QOH-3252	93W245G3RG2159135	1151619644	Diesel	100 % Tabela FIPE	Bom
27	MERCEDES 415 SPRINTER	2019/2019	QUS-9201	8AC906633KE172521	1204996161	Diesel	100 % Tabela FIPE	Novo
28	MERCEDES 415 SPRINTER	2019/2019	QUQ-7612	8AC906633KE173710	1203760849	Diesel	100 % Tabela FIPE	Novo
29	MERCEDES 415 SPRINTER	2019/2019	QWV-2263	8AC906633KE175312	1211092485	Diesel	100 % Tabela FIPE	Novo
AMBULÂNCIA USB (Unidade de Suporte Básico)								
Veículo destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.								
Equipamentos na ambulância tipo USB: Aspirador de secreção, Desfibrilador com monitor multiparâmetro, Detector Fetal, Oxímetro								
PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 do Ministério da Saúde								

Parágrafo Único: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 0NN/2020, juntamente com seus anexos, o Edital, a proposta da CONTRATADA e as Apólices de Seguros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de seguro automotivo em atendimento a frota do CIS-URG OESTE, será prestado por seguradora regularmente inscrita na SUSEP e será executado a partir da formalização do contrato para a referida prestação do serviço válido por 12 (doze meses) podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos, Inc. II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato para Execução do Objeto é de **R\$ XXXXXX** (<valor por extenso>) dividido em 6 (seis) parcelas mensais de R\$XXXX (<valor por extenso>).

Parágrafo Primeiro - O pagamento do valor ajustado pelo serviço contratado será efetuado em 6 (seis) parcelas fixas, por divisão do total do seguro por 6 (seis), sem acréscimos de nenhuma espécie, sendo a primeira parcela paga no prazo de até 14 (quatorze) dias após o envio da Autorização de Fornecimento emitido pelo CIS-URG OESTE e recebimento do Documento Fiscal ou Boleto ou Código Identificado para Pagamento Bancário em conformidade com a proposta ajustada que será apresentada pela empresa vencedora, e, as demais parcelas, a cada 30 (trinta) dias, a contar do pagamento da primeira parcela, parcelas sem majoração.

Parágrafo Segundo - O preço proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte, alimentação e todos os demais itens e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada para a perfeita execução do objeto.

Parágrafo Único - O representante da CONTRATANTE será designado, oportunamente, pelo Secretário Executivo, que acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará o documento fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, da empresa vencedora ou pagamento via boleto ou por Código Identificado para Pagamento Bancário.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Despesa	Descrição das Despesas
XXX	XXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste, durante o período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses em conformidade com a apólice.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As condições de entrega de acordo com o item 11 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato as condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE: efetuar o pagamento ajustado.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já especificadas no edital:

- a) Prestar o fornecimento dos serviços na forma ora ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) A contratada é responsável pelos danos causados ao CIS-URG OESTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.
- f) Demais obrigações constantes no edital, anexos e proposta de preços

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

- e) A multa deverá ser recolhida aos cofres do CIS-URG OESTE, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CIS-URG OESTE, e caso não seja recolhida, o CIS-URG OESTE descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte;
- f) O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no CIS-URG OESTE, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- h) O atraso injustificado na entrega dos materiais contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o CIS-URG OESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- i) A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- j) A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- k) Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93;
- l) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- m) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente o presente contrato, sem aviso prévio nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento insatisfatório do objeto do contrato;
- b) Não cumprimento dos prazos e cronogramas estabelecidos;
- c) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- d) Se a CONTRATADA tiver decretada falência ou concordata;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A alteração social ou modificação na finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação de contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cessão, incorporação, não admitidos no contrato;
- h) Outros motivos previstos no artigo 48 da lei federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral, escrito e motivado pela CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar, sem indenização à CONTRATADA, nos termos do artigo 79 da lei 8.666/93, a não ser o caso de dano efetivo resultante.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculadas o ato ou fato da CONTRATADA, ser-lhe-á dado pré-aviso, com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Divinópolis/MG, <dd> de <mes> de 2020

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: